

Id:10EF34475453D521



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 145/2025.

Procedimento Licitatório: nº 025/2025.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA- PI E SUAS SECRETARIAS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.

Contratado: MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA - COMERCIAL COMPRE BEM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.902.822/0001-19.

Valor Total: R\$ 584.194,55 (quinhentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 13/05/2025.

Validade: 12 (doze) meses.

Recursos: Fpm, Icms, Tributos, Qse, Fundeb, Custeio Saúde, Cofinanciamento, Fmas, Fmas Estado, Fmas Emendas e Outros.

Id:07384DFCC58DCC2C



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
 Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro
 São Gonçalo do Piauí - PI CEP: 64.435-000
 CNPJ: 06.105.586/0001-35

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O artigo 31 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 - Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal. (NR)

§ 1º Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019. (NR)

§ 2º As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei do ente federativo. (NR)

§ 3º O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (NR)

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 3º - Ficam revogados os incisos I, II, III e §§ 4º, 5º e 6º do Art. 31 e as demais disposições ao contrário.

São Gonçalo do Piauí - PI, 07 de maio de 2025.

Ardiel Luis Nunes de Sousa
 Ardiel Luis Nunes de Sousa
 Presidente da Câmara Municipal

Id:05D508846803CC2D



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
 Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro
 São Gonçalo do Piauí - PI CEP: 64.435-000
 CNPJ: 06.105.586/0001-35

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 001/2025

Altera o Artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ promulga a seguinte Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 1º - O artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - A Mesa Diretora compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Primeiro Secretário.

Art. 2º - Esta Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal entra em vigor na data de publicação da mesma.

São Gonçalo do Piauí - PI, 07 de maio de 2025.

Ardiel Luis Nunes de Sousa
 Ardiel Luis Nunes de Sousa
 Presidente da Câmara Municipal

Id:089B93752317CC2B



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
 Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro
 São Gonçalo do Piauí - PI CEP: 64.435-000
 CNPJ: 06.105.586/0001-35

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

Altera o Artigo 25 da Lei Orgânica Municipal de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O artigo 25 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal se compõe do Presidente, Vice-Presidente e Primeiro Secretário, os quais se substituem nesta ordem.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de publicação da mesma.

São Gonçalo do Piauí - PI, 07 de maio de 2025.

Ardiel Luis Nunes de Sousa
 Ardiel Luis Nunes de Sousa
 Presidente da Câmara Municipal